

**Aviso 26/09/2023 17:19:14**

Srs. Licitantes, Considerando as alegações apresentadas pelo CIEE em pedido de impugnação, verificamos a plausibilidade da argumentação. Oportunidade em que não acatamos o pedido de impugnação, contudo informamos aos senhores que procederemos à retificação do Edital nos seguintes termos: Anexo I do Edital - Cláusula 22: a) Alteração do texto o item 9.1.8.: De: "(X) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos aprendizes, substituindo qualquer aprendiz no caso de falta, ausência legal ou férias, de maneira que não prejudique o andamento e a boa execução dos serviços; Para: "(X) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos aprendizes durante o período em que estiverem nas dependências da Contratada para a realização de capacitação teórica" b) Supressão do item 9.1.9.: "(X) A Contratada deverá fornecer escala nominal de férias, licenças, ausências justificadas dos prestadores de serviço e os respectivos substitutos, bem como substituição de profissional;" Anexo IV do Edital: a) Alteração do texto o item 9.1.8.; b) Supressão do Item 9.1.9. Onde se lê: "Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos aprendizes, substituindo qualquer aprendiz no caso de falta, ausência legal ou férias, de maneira que não prejudique o andamento e a boa execução dos serviços;" Leia-se: "Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos aprendizes durante o período em que estiverem nas dependências da Contratada para a realização de capacitação teórica".

Fechar